ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
Poder Legislativo

LEI Nº 622, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.987.

"Altera a estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Prefeitura, com seus valores de remuneração e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estinta a Secretaria da Fazenda, passando seus organismos subordinados e vinculados à estrutura da Secretaria da Administralão e Coordenação, conforme os quadros anexos.

Art. 2º - Fica transformada a Secretaria de Viação e Obras Públicas em Secretaria de Transportes e Serviços Públicos, conforme quadro anexo.

Art. 3º - Fica criada a Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social, conforme os quadros anexos.

Art. 4º - Ficam alterados, nos termos dos anexos, as denominações, símbolos, quantitativos, forma de provimento e remuneração mensal do pessoal da Prefeitura Municipal de Crixás.

Art. 5º - As gratificações previstas no art. 15, da Lei nº 555, de 10 de junho/83, com as alterações posteriores, passam a vigorar com os valores a seguir indicados:

FG -01 - CZ$4.500,00
FG -02 - CZ$4.000,00
FG -03 - CZ$3.500,00
FG -04 - CZ$3.000,00
FG -05 - CZ$2.500,00
FG -06 - CZ$2.000,00
FG -07 - CZ$1.500,00
FG -08 - CZ$1.000,00
FG -09 - CZ$ 800,00
FG -10 - CZ$ 600,00

Art. 6º - Para os professores de 1º Grau com Curso ou que estejam cursando o Curso de Aperfeiçoamento ministrado pela Administração, em eexercício do cargo terá uma gratificação de 15% sobre o salário.

Art. 7º - Para os professores normalistas, terá uma gratificação de 25% sobre o salário da categoria.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos especiais para movimentação das Secretarias criadas por esta Lei, remanejando os valores destinados às respectivas funções, no vigente orçamento.

Art. 9º - Fica o Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares necessários à cobertura dos dispendios acrescidos por esta Lei, até o seu limite.

ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
Poder Legislativo

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 1.987.

Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 09 de Outubro de 1.987.

Braulio Alves Rocha
PRESIDENTE

gabinete

Denominação	Símbolo	Quantitativo	Forma de Provimento	Remuneração Mensal (Ref. base) CZ$
CHEFE DE GABINETE	DAS I	01	COMISSÃO	13.000,00
REDATOR DATILÓGRAFO	SE 4	02	CLT	10.000,00
SECRETÁRIO DA JSM	DAS II	01	COMISSÃO	11.500,00
RECEPCIONISTA	DAI I	01	COMISSÃO	8.500,00
OFICIAL DE GABINETE	DAI II	01	COMISSÃO	7.900,00
ENCARREGADO DA UMC	AF 07	01	EFETIVO	6.900,00
MOTORISTA II	AG 10	01	CLT	5.500,00
ESCRITURÁRIO	AG 17	04	EFETIVO	SMR

LEI Nº 622 DE 09/10/1987.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Denominação	Símbolo	Quantitativo	Forma de provimento	Remuneração Mensal (ref. base) CZ$
SECRETÁRIO	DAS I	01	COMISSÃO	13.000,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL	DAS IV	01	COMISSÃO	9.000,00
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AG 13	08	EFETIVO	4.200,00
MOTORISTA	AG 10	01	CLT	5.500,00
ENCARREGADO DE COMPRAS	AG 17	02	EFETIVO	SMR
TELEFONISTA PBX	AG 17	03	EFETIVO	SMR
TELEFONISTAS	AG 17	06	EFETIVO	SMR
ESCRITURÁRIO	AG 17	06	EFETIVO	SMR

LEI Nº 622 DE 09/10/1987.

DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

Denominação	Símbolo	Quantitativo	Forma de Provimento	Remuneração Mensal (Ref.Base) Cz$
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS IV	01	COMISSÃO	9.000,00
TESOUREIRO	DAS IV	01	COMISSÃO	9.000,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	DAI I	01	COMISSÃO	8.500,00
SUPERVISOR DE ARRECADAÇÃO	AF 06	01	EFETIVO	8.000,00
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	AF 12	08	EFETIVO	4.600,00
CADASTRADOR	AF 12	03	EFETIVO	4.600,00
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	AF 12	10	CLT	4.600,00
AUXILIAR DE TESOURARIA	AF 15	01	EFETIVO	3.700,00
AUXILIAR DE COLETORIA	AF 17	02	CLT	SMR

LEI Nº 622 DE 09/10/1987.

SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Denominação	Símbolo	Quantitativo	Forma de provimento	Remuneração Mensal (ref. base) CZ$
ECRETÁRIO	DAS I	01	COMISSÃO	13.000,00
SSISTENTE SOCIAL I	TC I	01	CLT	16.000,00
SSISTENTE SOCIAL II	TC II	01	CLT	10.000,00
IRETOR DE SAÚDE	DAS IV	01	COMISSÃO	9.000,00
OORDENADOR CASA DO IDOSO	DAI I	01	COMISSÃO	7.900,00
OTORISTA II	AG 10	01	CLT	5.500,00
uxiliar de Enfermagem	AG 11	04	EFETIVO	4.900,00
GENTE DE SAÚDE	AG 11	04	EFETIVO	4.900,00
PERÁRIO I	AG 10	02	EFETIVO	5.500,00
PERÁRIO II	AG 17	02	CLT	SMR
IGILANTE	AG 17	06	CLT	SMR
ALADOR	AG 17	04	CLT	SMR
OZINHEIRA	AG 17	02	CLT	SMR
SCRITURÁRIO	AG 17	02	CLT	SMR

LEI Nº 622 DE 09 /10/1987

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Denominação	SÍMBOLO	Quantitativo	Forma de provimento	Remuneração Mensal (Ref. base) CZ$
SECRETÁRIO	DAS I	01	COMISSÃO	13.000,00
Supervisor de Ensino	DAI IV	02	Comissão	6.600,00
Diretor do SEMAE	DAS IV	01	Comissão	9.000,00
Dir. Div. de Assuntos Administrativos	DAI VII	01	Comissão	4.500,00
Dir. Div. de Assuntos Educ. e Culturais	DAI VII	01	Comissão	4.500,00
Diretor da Escola de 2º Grau	DAI V	01	Comissão	6.000,00
Diretor da Escola de 1º Grau	DAI VI	03	Comissão	5.500,00
Cordenador de Esportes	DAI II	01	Comissão	7.900,00
Cordenador da Fundação Educar	DAI VII	01	Comissão	4.500,00
Secretário da Escola de 2º Grau	DAI VIII	01	Comissão	3.900,00
Secretário da Escola de 1º Grau	DAI VIII	03	Comissão	3.900,00
Auxiliar de Turno	AE 17	06	Efetivo	SMR
Auxiliar de Secretaria	AE 17	04	Efetivo	SMR
Escriturário	AG 17	10	Efetivo	SMR
Zelador	AG 17	10	Efetivo	SMR
Porteiro Servente	AE 21	30	efetivo	75% do SMR
Merendeira da Zona Urbana	AE 21	30	Efetivo	75% do SMR
Merendeira da Zona Rural	AE 23	55	Efetivo	50% do SMR
Motorista II	AG 10	01	CLT	5.500,00
Prof. Escola de 2º Grau, c/3º Grau	AE-RE-04	06	Efetivo	38,00 por hora aula
Prof. Escola de 2º Grau, c/2º Grau	AE- 18	14	Efetivo	30,00 por hora aula
Prof. Esc. de 1º Grau c/2º Grau, 2ª Fase	AE - 19	20	Efetivo	24,00 por hora aula
Assist.da Esc. de 1º Grau, c/ 1º Grau, 2ª Fase	AE - 20	10	Efetivo	18,00 por hora aula
Prof. Esc. de 1º Grau c/2º Grau, 1ª fase	AE-RE-03	32	Efetivo	SMR
Assist. da Esc. de 1º Grau c/ 1º Grau, 1ª fase	AE-RE-02	35	Efetivo	90% SMR
Regente da Esc. de 1º Grau c/primário	AE-RE-01	60	efetivo	80% SMR

LEI Nº 622 DE 09/10/1987

SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Denominação	Símbolo	Quantitativo	Forma de Provimento	Remuneração Mensal (Reg.Base CZ$
SECRETÁRIO	DAS I	01	COMISSÃO	13.000,00
DIRETOR DO DMER	DAS III	01	COMISSÃO	10.000,00
CHEFE DE MÁQUINAS	DAI I	01	COMISSÃO	8.500,00
MECÂNICO I	SE	01	C L T	14.000,00
MECÂNICO II	AG 04	02	CLT	10.000,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	AG 09	06	CLT	6.000,00+15,00 p/h.Produç.
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	AG 10	01	EFETIVO	5.500,00+10,00 p/h.Produç.
MOTORISTA I	AG 10	05	CLT	5.500,00+10,00 p/h.Produç.
MOTORISTA II	AG 10	02	CLT	5.500,00
AUXILIAR DE MECÂNICO	AG 17	02	CLT	SMR
COZINEHIRO	AG 17	01	CLT	SMR
AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS	AG 17	04	CLT	SMR
ALMOXARIFE	AG 17	01	CLT	SMR

LEI Nº 622 DE 09/10/1987

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Denominação	Símbolo	Quantitativo	Forma de Provimento	Remuneração Mensal (Reg.Bas Cz$
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS -IV	01	COMISSÃO	9.000,00
DIRETOR DE LIMPEZA URBANA	DAS IV	01	COMISSÃO	9.000,00
SUPR.DE OBRAS E SERV. URBANOS	DAI I	01	COMISSÃO	8.500,00
SUPERV. DE LOTES E CONST. URBANAS	DAI II	02	COMISSÃO	7.900,00
CHEFE DA FÁBRICA DE ART. DE CIMENTO	DAI III	01	COMISSÃO	7.200,00
PEDREIRO	AG 06	02	C L T	8.000,00
ELETRICISTA	AG 09	02	EFETIVO	6.000,00
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVE	AG 13	02	Efetivo	4.200,00+5,00 por h/prod.
OPERÁRIO I	AG 10	20	EFETIVO	5.500,00
JARDINEIRO	AG 17	01	EFETIVO	SMR
VIGILANTE	AG 17	10	EFETIVO	SMR
ZELADOR	AG 17	10	EFETIVO	SMR
OPERÁRIO II	AG 17	20	EFETIVO	SMR
ESCRITURÁRIO	AG 17	05	EFETIVO	SMR
ALMOXARIFE	AG 17	01	EFETIVO	SMR
GARI I	AG 17	20	CLT	SMR
GARI II	AG 22	20	CLT	60% do SMR 24/h.Semanais
TOPÓGRAFO	SE 04	01	CLT	10.000,00